

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO

PORTARIA Nº 154, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

DIVULGA OS
RESULTADOS DO
PROCESSO DE
AVALIAÇÃO
PERIÓDICA DE
DESEMPENHO
DAS/OS
TRABALHADORAS/E:
DO CRP-06
REFERENTE AO
ANO DE 2023.

A PRESIDENTA E A SECRETARIA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVEM:

Art. 1º. O Processo de Avaliação Periódica de Desempenho das/os trabalhadoras/es do CRP-06 referente ao período de janeiro a dezembro de 2023 se organizou nos termos do Edital n. 01/2024 e suas retificações posteriores, observando os pressupostos e etapas constantes do Anexo I da Resolução n. 003/2022.

§1º. As/os trabalhadoras/es foram avaliadas/os em 10 (dez) competências, conforme formulários de avaliação constantes do Anexo I da Resolução n. 003/2022, considerando os seguintes conceitos e suas respectivas pontuações:

- I - Atendeu/Cumpriu Exemplarmente: correspondente a 05 (cinco) pontos;
- II - Atendeu/Cumpriu com Certo Destaque: correspondente a 04 (quatro) pontos;
- III - Atendeu/Cumpriu Suficientemente: correspondente a 03 (três) pontos;
- IV - Atendeu/Cumpriu Parcialmente: correspondente a 02 (dois) pontos;
- V - Atendeu/Cumpriu Minimamente: correspondente a 01 (um) ponto.

§2º. A pontuação é atribuída pela unidade responsável pela gestão de recursos humanos após a finalização das etapas de avaliação, devolutiva, reanálise e recurso.

§3º. Para a pontuação de cada competência são considerados os pontos divulgados por meio da Portaria nº 155/2024.

Art. 2º. Após a aplicação da pontuação e dos respectivos pesos a unidade responsável pela gestão de recursos humanos realiza-se o desconto por inassiduidade nos termos do art. 8º do Anexo I da Resolução n. 003/2022 e do Edital de Avaliação de Desempenho n. 001/2024.

§1º. O desconto por inassiduidade considera 01 (um) ponto negativo para cada 01 (uma) ausência, limitados a no máximo 12 (doze) pontos.

§2º. São consideradas ausências:

I - falta injustificada;

II - somatório de atrasos e saídas antecipadas superiores a 15 (quinze) minutos correspondentes a 01 (uma) jornada diária de trabalho.

§3º. Não são consideradas ausências:

I - falta justificada;

II - falta abonada.

Art. 3º. O resultado do Processo de Avaliação de Desempenho consta do Anexo Único desta Portaria de forma anonimizada apresentando apenas o número de matrícula de cada trabalhadora/or e a respectiva pontuação final no processo de avaliação periódica de desempenho referente ao ano de 2023.

São Paulo - SP, 18 de outubro de 2024

TALITA FABIANO DE CARVALHO

CONSELHEIRA PRESIDENTA

MARTA ELIANE DE LIMA

CONSELHEIRA SECRETARIA



Documento assinado eletronicamente por **Talita Fabiano de Carvalho, Conselheira(o) Presidente**, em 21/10/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marta Eliane de Lima, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 21/10/2024, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1872976** e o código CRC **C2B644B4**.

ANEXO ÚNICO
PONTUAÇÃO NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO
REFERENTE AO ANO DE 2023

Matrícula	Pontuação
5	66
8	62
11	60
14	44
17	64
25	69
28	57
35	73
36	68
37	60
43	66
50	55
57	62
59	64
62	60
67	60
68	70
69	62
75	66
77	60
95	61
97	70
104	70
110	82
112	61
121	62
123	58
124	68
126	69
130	47
134	45
135	60
140	70
146	52
153	60
154	62
156	60
160	69
161	70
163	76

Matrícula	Pontuação
165	68
168	68
174	66
176	66
182	71
190	66
204	58
205	68
207	60
208	68
210	66
214	73
222	62
223	72
225	77
240	63
249	62
257	70
259	62
262	72
266	68
267	59
268	76
269	72
10102	74
10103	60
10105	67
10106	71
11001	60
20105	76
20106	80
20107	60
30103	60
30104	62
30106	69
30107	73
40104	60
40109	60
50109	66
50110	64
50112	37
60102	87

Matrícula	Pontuação
60105	86
60107	88
60108	49
70106	29
70107	88
70108	59
80103	70
80105	60
80109	72
80114	60
80115	64
80116	58
90106	74
90107	80
90108	52
90109	73
90110	51